



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano V Nº 348 Semana de 14 a 20 de novembro de 2008 **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.771, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara glebas de terras de utilidade pública, autoriza desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (dispõe sobre desapropriação por utilidade pública) e do artigo 42, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Jaú (dispõe sobre decretação de desapropriação);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, como necessárias a regularização do imóvel onde encontra-se edificada a caixa de água, bem como o conjunto velatório, ambos do Distrito de Potunduva, bem como a área de ampliação do Cemitério Municipal local, as glebas de terras denominadas "I-A", com área de 1,117 hectares e "I-B", com área de 0,1144 hectares, que constam pertencer à AMARALINA AGRICOLA LTDA., matriculada sob nº 60.446, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú, as quais, segundo plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo nº 2.632-PG, de 05 de novembro de 2008, assim se descrevem e confrontam:

Imóvel: FAZENDA BOA ESPERANÇA – GLEBA I - A
Proprietário: AMARALINA AGRÍCOLA LTDA.
Município: JAÚ (SP)
Referencia: DESMEMBRAMENTO
Código INCRA: 622.095.002.275-4
Área: 1,1117 hectares ou 0,4594 alqueires paulista
Matrícula: 60.446, Livro nº 2, do 1º CRI de Jaú

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se no ponto J; no vértice de divisa com a propriedade de José Geraldo Valentim (matrícula nº 60.445); daí segue com rumo magnético de 32º51'23"SE e distância de 46,864 metros até encontrar o ponto L; daí segue com rumo magnético de 56º49'13"SW e distância de 21,114 metros até encontrar o ponto M; daí segue com rumo magnético de 34º11'18"SE e distância de 16,257 metros até encontrar o ponto N; daí segue com rumo magnético de 24º46'49"SE e distância de 73,814 metros até encontrar o ponto 30; confrontando do ponto J ao ponto 30 com a Gleba II – Remanescente, daí segue com rumo magnético de 55º00'09"SW e distância de 135,597 metros até encontrar o ponto O, daí segue com rumo magnético de 24º47'19"NW e distância de 66,857 metros até encontrar o ponto 204, confrontando do ponto 30 ao ponto 204 com a Gleba I – Remanescente, daí segue com rumo magnético de 54º59'45"NE e distância de 122,324 metros até encontrar o ponto 205; daí segue com rumo magnético de 38º23'43"NW e distância de 70,009 metros até encontrar o ponto 190, confrontando do ponto 204 ao ponto 190 com a Prefeitura Municipal de Jaú (cemitério municipal); daí segue com rumo magnético de 55º29'52" NE e distância de 35,072 metros até encontrar o ponto A; daí segue com rumo magnético de 57º36'42"NE e distância de 6,677 metros até encontrar o ponto J, de onde teve início esta descrição, confrontando do ponto 190 ao ponto J com a propriedade de José Geraldo Valentim (matrícula nº 60.445).

Imóvel: FAZENDA BOA ESPERANÇA – GLEBA I - B
Proprietário: AMARALINA AGRÍCOLA LTDA.
Município: JAÚ (SP)
Referencia: DESMEMBRAMENTO
Código INCRA: 622.095.002.275-4
Área: 0,1144 hectares ou 0,0473 alqueires paulista
Matrícula: 60.446, Livro nº 2, do 1º CRI de Jaú

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se no ponto 199; no vértice de divisa com a propriedade de José Geraldo Valentim (matrícula nº 60.445); daí segue com rumo magnético de 24º40'16"SE e distância de 37,642 metros até encontrar o ponto Q; daí segue com rumo magnético de 69º28'56"SW e distância de 30,197 metros até encontrar o ponto R; daí segue com rumo magnético de 25º16'51"NW e distância de 37,818 metros até encontrar o ponto P; confrontando do ponto Q ao ponto P com a Gleba II – Remanescente, daí segue com rumo magnético de 69º44'19"NE e distância de 30,662 metros até encontrar o ponto 199 de onde teve início esta descrição, confrontando com propriedade da Amaralina Agrícola Ltda (matrícula nº 44.461).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Jaú autorizada a promover a desapropriação amigável ou judicial das glebas de terras descritas no artigo anterior, ou a recebê-las em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Jaú,
em 10 de novembro de 2008.

JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jaú.

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTOÂNIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.770, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nomeia membros para comporem a JARI.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Jaú, Estado de São Paulo, criada pela Lei Municipal nº 3.308, de 21 de outubro de 1998, fica assim composta:

Presidente e Vice-Presidente:

Presidente e Membro Julgador Titular: Dr. Manoel Cardoso Neto.

Vice-Presidente e Membro Julgador Suplente: Dr. Rafael Antonio Madalena.



Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:
Membro Julgador Titular: Otávio José Franceschi Grava.
Membro Julgador Suplente: Sílvia Regina Melges Gobi.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Jaú e Região:
Membro Julgador Titular: Mário Eziquiel Perobelli
Membro Julgador Suplente: Antonio Valentim Didoni.

Membro - Secretária da Turma Titular e Suplente:
Sílvia Raquel Gasparotto Fiorino.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.491, de 22 de novembro de 2006, surtindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 05 de novembro de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.766, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Suplementa verba do Serviço de Água e Esgoto do
Município de Jahu-SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), suplementar a seguinte verba do orçamento aprovado daquela autarquia.

0511-3.2.90.21.00-030101-17.512.0507.2.181-Juros sobre a Dívida por Contrato
R\$ 20.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) da seguinte verba:

0512-3.3.90.30.00-030101-17.512.0507.2.181-Material de Consumo
R\$ 20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 29 de outubro de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

Publicado novamente por ter saído com incorreção na edição nº 347-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.769, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara lotes de terras de utilidade pública, autoriza desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (dispõe sobre desapropriação por utilidade pública) e, do art. 42, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Jahu (dispõe sobre decretação de desapropriação);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, como necessárias ao prolongamento da Rua Eugênio M. Tundisi, os Lotes de terras denominados 19 e 38, da Quadra 03, com área de 300 m² cada um deles, totalizando 600,00 m², que constam pertencer à CILA S/C LTDA., matriculados sob nºs 24.674 e 24.693, respectivamente, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú, as quais segundo plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo nº 400-PG, de 28 de março de 2002 e Processo nº 6.893/RP/2007, assim se descrevem e confrontam:

Quadra: 03 - Lote: 19 – Matrícula nº 24.674
Área: 300,00 metros quadrados
Prop: Cila S/C Ltda.

“Lote de formato regular, distante 93,18 metros da lateral ímpar da Avenida Paulista; possuindo 10,00 metros de frente pela lateral par da Rua Gabriel da Silva Pinto; 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 37 da Quadra 03, de propriedade de Cila S/C Ltda.; 30,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 20 da Quadra 03, de propriedade de Cila S/C Ltda.; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 18 da Quadra 03, de propriedade de Hilário Scalise”.

Quadra: 03 - Lote: 38 – Matrícula nº 24.693
Área: 300,00 metros quadrados
Prop: Cila S/C Ltda.

“Lote de formato regular, distante 126,56 metros da lateral ímpar da Avenida Paulista; possuindo 10,00 metros de frente pela lateral ímpar da Rua Dr. Luiz Carlos Scatimburgo; 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 18 da Quadra 03, de propriedade de Hilário Scalise; 30,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 39 da Quadra 03, de propriedade de Cila S/C Ltda.; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 37 da Quadra 03, de propriedade de Cila S/C Ltda.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Jahu autorizada a promover a desapropriação amigável ou judicial dos lotes de terras descritos no artigo anterior, ou a recebê-los em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 05 de novembro de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos: Enfermeiro I; Técnico de Enfermagem I; Agente de Controle de Vetores I e Médico Ortopedista/Traumatologista I.

Editais: nº 01/2005; 01/2007 e 01/2008.

Ofício: nº. 073/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Enfermeiro I; Técnico de Enfermagem I; Agente de Controle de Vetores I e Médico Ortopedista/Traumatologista I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 20/11/2008

Horário: 8:30 horas Enfermeiro I; 9:30 Técnico de Enfermagem I; 10:30 Agente de Controle de Vetores I e 11:30 Médico Ortopedista/Traumatologista I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração - Rua Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS

Enfermeiro I:

047° - Milena Aparecida Vechi Fuzinelli - RG: 33.079.743-8

Técnico de Enfermagem I:

034° - Maria José Siqueira - RG: 26.608.880-6

035° - Daniel Windson Oliveira Damasceno - RG: 23.798.587-1

036° - Daniela Aparecida dos Santos - RG: 32.690.818-3

037° - Márcia Morroni - RG: 16.792.978-1

038° - Ana Maria de Farias Moura - RG: 27.823.666-2

Agente de Controle de Vetores I:

014° - Elisabete Cristina Aparecida dos Reis - RG: 44.577.152-5

015° - Márcia Alexandra de Lima - RG: 27.997.870-4

016° - Olivanda Freires Teixeira - RG: 6.464.935-3

017° - Marisilda Ribeiro Domingos - RG: 15.805.431-3

018° - Maycon Fernando Colatto - RG: 46.357.524-6

Médico Ortopedista/Traumatologista I:

001° - Paulo Sérgio Contador Miras - RG: 11.507.976-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 12 de Novembro de 2008.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos a todos os professores classificados no Processo Seletivo 2008 que as sessões de atribuição de aulas e/ou classes ocorrerão - quando houver saldo - todas as quintas-feiras, às 15 horas, durante todo o ano letivo, no Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi, na Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, em Jaú.

Desde já e para todo o ano, os professores ficam convocados. O não comparecimento será caracterizado como desistência.

Jaú, 2008.

Durval Antonio Fiorelli

Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme modelo abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO Nº12 DA LEI FEDERAL Nº 8689/93 APRESENTARÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE 2008, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 20/11/08 AS 19:30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E VEREADORES.

Antonio Marcos Rodrigues,

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AGENDA CULTURAL

De 14 a 20 de novembro

Busca Implacável

Suspense. Classificação indicativa: 16 anos. Legendado

Bryan (Liam Neeson) é um agente aposentado da CIA. Sua filha Kim (Maggie Grace) acaba de ser convidada por uma amiga para passar as férias dos seus sonhos em Paris. No entanto, mal chegam à cidade, as duas são seqüestradas por uma quadrilha internacional de traficantes de escravas brancas. No momento em que o rapto acontece, Bryan está falando com Kim pelo celular. Através do aparelho, ele mantém contato com o chefe da quadrilha. Porém, sem conseguir convencê-lo a libertar a jovem, Bryan precisará utilizar todo o conhecimento adquirido no serviço secreto para encontrá-la e se vingar dos seqüestradores.

De 14 a 20 de novembro, às 19h30 e 21h30, no Cine Municipal - Rua Paissandu, 444 - telefone: (14) 3602-1792. Ingressos: R\$ 5. Às quartas-feiras, promoção: R\$ 3. Às segundas não há sessões.



A Praça é Nossa

Gravação com todo o elenco do programa A Praça é Nossa, da emissora SBT. Exposição e venda de peças produzidas por artesãos de Jaú. Barracas com produtos artesanais, alimentação e lazer para crianças.

Dia 15 de novembro, a partir das 10h30, no Parque do Rio Jaú. Troque no local um quilo de alimento por um ingresso e concorra a muitos prêmios.

Circuito Cultural Paulista

WabiSabi - Susana Yamauchi

No ano em que se comemora o centenário da imigração japonesa no Brasil, a coreógrafa e bailarina Susana Yamauchi resgata mais uma vez suas raízes para criar uma visão caleidoscópica e singular que vai da cultura popular ao refinamento das artes superiores nipônicas, como a Cerimônia do Chá, o Ikebana, a música imperial Gagaku e o teatro Noh.

Dia 15 de novembro às 20h - Teatro Municipal Elza Munerato.

ENTRADA FRANCA

Exposição no Centro Cultural

Exposição dos trabalhos dos alunos do Centro Cultural dos cursos de macramê, crochê, ponto cruz, vagonite, pintura em tecido, gesso, cerâmica e decoupage em madeira e vidro; desenho e pintura em tela.

Visitação de 17 a 21 de novembro, das 8h às 11h e das 13h às 17h e na segunda-feira dia 17, das 18h às 20h. Centro Cultural, Rua Tenente Lopes, 350. Informações: (14)3602-4773

Exposição Fotográfica do Século Passado

A mostra traz a divulgação de fotografias do Museu Municipal e do Arquivo Histórico Municipal nas décadas de 20, 30, 40 e 50, além da apresentação de um vídeo da cidade de Jaú em 1953. As fotografias e o vídeo transmitem a arquitetura da nossa cidade e a sociedade jauense da época através de bailes, desfiles cívicos, fotos de crianças, grupo teatral e o cotidiano. Destaque para as fotografias da primeira turma de Normalistas do Colégio Estadual e Escola Normal 1952 (atualmente Escola Caetano Lourenço de Camargo).

De 25 de outubro a 25 de novembro, de segunda a sexta das 9h às 11h30 e das 13h às 17h, sábados, domingos e feriados das 13h às 17h no Museu Municipal de Jahu. Avenida João Ferraz Neto, 201. Informações: (14) 3626-8569.

Vem aí...**Sarau de Lançamento do HQ P7**

O Peltherzinho cresceu. Agora ele é o P7! Com traços mais radicais, ricos e detalhistas e suas histórias para um público mais adulto. O evento contará com a apresentação da Orquestra Jauense de Violões, do grupo teatral Epifania, sorteio de brindes e muito mais.

Dia 27 de novembro, às 20h, no Jaú Shopping.

ENTRADA FRANCA.

Lucy Rossi,

Secretário de Cultura e Turismo

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA – CONTRATADA:- Hidrolab Saneamento Ambiental Ltda. - OBJETO:- Aquisição de pastilhas de cloro e flúor - ASSINATURAS:- 06/11/2008 – PROCESSO:- nº 0310/2008 – LICITAÇÃO:- nº 11/08 – MODALIDADE:- Pregão Presencial – VALOR:- R\$ 159.500,00.

Jahu – 12 de novembro de 2.008

Engº. ANTONIO LUIZ BASÍLIO

Superintendente

Seção V Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

Comunicamos à população em geral que no próximo dia 24 de novembro (segunda-feira), às 19,30 horas, no Salão Plenário desta Casa de Leis, a Câmara Municipal de Jahu, através da Comissão de Justiça, Legislação e Direitos Humanos, realizará uma reunião pública para tratar do processo de regularização de conjuntos habitacionais do Município (São José I e II, Olímpia e Santo Onofre), implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

10 de novembro de 2008.

RITA DE CÁSSIA BERTONCELLO CHACON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Regina Ap. Lonardi

Secretária Municipal de Comunicações

Glaucia Copedê Piovesan - MTB: 29.595

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

